



**L E I N° 4.513, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A TRAVESSA JOELÃO, NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA, 4º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** Fica denominada **TRAVESSA JOELÃO**, o logradouro público, com início na Rua Três de Maio, com início nas coordenadas UTM 547.391 E, 7.455.776 N, e término nas coordenadas UTM 547.364 E, 7.455.749 N, do bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

  
**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Gabinete do Prefeito

Registrado à folha 016

Livro nº 516 em 22/10/2025

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº 2239 de 24/10/2025 págs. 19

*S. R. Palm de Andrade*

Sônia C. R. Palm de Andrade  
Matr. 4813